

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 099 / 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Educação
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com Telefone: (55)
Responsável pela demanda: TATIANA FASSINI RIBEIRO	

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
☒ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☒ Dispensa de licitação pequeno valor		☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Notação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 170

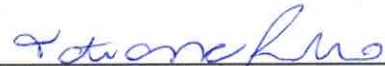
Justificativa da necessidade da contratação: aquisição e instalação de grama sintética para Escola Júlio BIASI, o espaço destinado às práticas esportivas apresenta limitações estruturais, principalmente em relação ao piso existente, que pode gerar desgaste, acúmulo de poeira, e dificuldades para utilização contínua. A instalação da grama sintética permitirá melhor aproveitamento do espaço, redução de manutenção e maior conforto para os alunos.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	247	M²	Fornecimento e instalação de grama sintética para área recreativa em pátio escolar, com características adequadas para alto tráfego de pessoas, resistência às condições climáticas e baixa necessidade de manutenção. A grama sintética deverá ser fabricada em fibras de polietileno (PE) ou polipropileno (PP) de alta resistência, com tratamento contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade, estabilidade de cor e resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Especificações Técnicas Mínimas Altura das fibras: entre 20 mm e 30 mm *Composição das fibras: polietileno (PE) ou polipropileno (PP) *Cor: verde natural; *Dtex mínimo: 8.000; *Densidade mínima: 16.000 pontos/m²; *Base (backing): dupla camada com polipropileno e reforço em látex ou poliuretano; *Sistema de drenagem: perfurações na base para escoamento da água; *Peso total mínimo: aproximadamente 2.000 g/m²; *Proteção UV: resistente à exposição solar; *Resistência: adequada para áreas de recreação e circulação frequente Serviços Inclusos A contratação deverá contemplar fornecimento e instalação completa, incluindo: Preparação e limpeza da base existente; *Ajustes e cortes da grama conforme área; *Aplicação de fita de união para emendas; *Colagem com cola específica para grama sintética; *Fixação e acabamento nas bordas; *Garantia mínima do produto e da instalação.		

De preenchimento do Setor de Compras	
Empresa contratada:	
CNPJ:	Obs:

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: ____/____/2026- APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____/2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação. DATA: 13/03/2026


Tatiana Fassini Ribeiro
Secretária de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética para Escola Júlio BIASI, para o espaço destinado as praticas esportivas. A instalação da grama sintética permitirá melhor aproveitamento do espaço, redução de manutenção e maior conforto para os alunos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética para Escola Júlio BIASI, conforme descrição abaixo:

Qnt	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor total
247	M²	Fornecimento e instalação de grama sintética para área recreativa em pátio escolar, com características adequadas para alto tráfego de pessoas, resistência às condições climáticas e baixa necessidade de manutenção. A grama sintética deverá ser fabricada em fibras de polietileno (PE) ou polipropileno (PP) de alta resistência, com tratamento contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade, estabilidade de cor e resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo. Especificações Técnicas Mínimas Altura das fibras: entre 20 mm e 30 mm Composição das fibras: polietileno (PE) ou polipropileno (PP) Cor: verde natural Dtex mínimo: 8.000; Densidade mínima: 16.000 pontos/m² . Base (backing): dupla camada com polipropileno e reforço em látex ou poliuretano. Sistema de drenagem: perfurações	R\$ 83.80	R\$ 20.698,60

	na base para escoamento da água; Peso total mínimo: aproximadamente 2.000 g/m². Proteção UV: resistente à exposição solar. Resistência: adequada para áreas de recreação e circulação frequente. Serviços Inclusos A contratação deverá contemplar fornecimento e instalação completa, incluindo: Preparação e limpeza da base existente. Ajustes e cortes da grama conforme área; Aplicação de fita de união para emendas; Colagem com cola específica para grama sintética; Fixação e acabamento nas bordas; Garantia mínima do produto e da instalação.		
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética para Escola Júlio Biasi, de acordo com o descrito nos documentos de formalização das demandas nº099/2026 da Secretaria de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 3 dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação do serviço.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 08 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$: 20.698,60**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 1,002- ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00 - (170) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 19 de março de 2026.



Dara Erolde Silva da Silva
Coordenadora de Compras



Tatiana Fassini Ribeiro
Secretário(a) de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 19 de MARÇO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º064/2026- Processo nº 082 para Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética para escola do Júlio Biasi.

CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA.

CNPJ: 42.921.840/0001-37

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$: 20.698,60 (VINTE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º064/2026, Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética para escola do Júlio Biasio. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Educação em seu documento de formalização de demanda nº 099/2026 o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal Serviço seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75º II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade:1,002- ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00 - (170) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 86/2026
Processo Administrativo nº 082/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 064/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, destaca-se que a presente contratação tem por objeto a aquisição e a instalação de grama sintética na EMEF Júlio BIASI. O espaço em questão é utilizado para práticas esportivas, porém apresenta limitações estruturais relacionadas ao piso atualmente existente.

Nesse contexto, justifica-se a contratação, uma vez que a instalação da grama sintética proporcionará melhor aproveitamento do espaço, redução dos custos de manutenção e maior conforto aos alunos.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 099/2026;
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 65.492,11¹ (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";. *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 20.698,60 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 099/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

¹ Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 1002*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 064/2026
Processo Administrativo nº 082/2026
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação

D E C I S Ã O:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **086/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 064/2026**, para a contratação da empresa **LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA**, para realizar a aquisição e instalação de grama sintética, com estimativa de valor de **R\$ 20.698,60 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 01 de abril de 2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal